



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**03/02/2016 ATÉ 03/02/2016**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SINDJUS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	2
	2.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	3 4
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG AQUILES EMIR.....	6
	4.2 BLOG DO MINARD.....	7
	4.3 BLOG LUÍS PABLO.....	8
	4.4 BLOG RIQUINHA.....	9
	4.5 G1 MARANHÃO.....	10
	4.6 IMIRANTE.COM.....	11 12
	4.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	14
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	15
7	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	7.1 SITE CNJ.....	16
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 BLOG LUÍS PABLO.....	18
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	19
	10.2 IMIRANTE.COM.....	20
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 BLOG DANIEL MATOS.....	21
	11.2 BLOG FILIPE MOTA.....	22
12	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	12.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	23

## **Loja de shopping que realiza venda com cartão de crédito roubado é condenada a pagar R\$ 4,3 mil de indenização**

*Uma loja de um shopping de São Luís (que não foram identificados) foi condenada pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por efetivado uma venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado, que vai ser indenizado pelo valor de R\$ 4.380,00, por danos materiais e morais. Os desembargadores mantiveram a sentença do juiz Raimundo Ferreira Neto, da 11ª Vara Cível.*

*Na realização da venda, o estabelecimento comercial não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380,00.*

*Em recurso interposto junto ao TJMA, a loja alegou que não houve configuração de responsabilidade civil. Além de solicitar a responsabilização da instituição financeira emissora do cartão de crédito, afirmou que o fato ocorreu por culpa exclusiva do aposentado, que permitiu o acesso de terceiros ao documento e a sua senha bancária.*

*O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que apontou várias falhas da loja na efetivação da venda. "Os erros ficaram evidentes, sendo patente o dever de indenização por danos morais e materiais, sobretudo quando se leva em consideração que a relação travada é de consumo, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor", ressaltou o relator.*

*Quanto à culpa atribuída à instituição bancária que fez a emissão do cartão de crédito, o magistrado considerou ausente qualquer conduta capaz de configurar responsabilidade civil da mesma, tendo em vista que os transtornos ocasionados pelo uso do cartão de crédito por terceiro decorreram de conduta da loja na realização da venda.*

## **Justiça suspende medida do Detran que fechava autoescolas em 35 municípios**

*Liminar concedida no último dia 1º pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, tornou sem efeito um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por meio do qual o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) barrava a renovação do credenciamento de Centros de Formação de Condutores (CFCs) não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), atingindo 35 municípios do estado. A decisão foi uma resposta a uma ação popular ajuizada pelo Sindicato das Autoescolas do Maranhão (Sindauma).*

*No despacho, foi observado que o TAC seria prejudicial não só às autoescolas, mas também às populações das cidades atingidas pela medida. O termo proibia ainda o credenciamento junto ao Detran de novos CFCs em municípios que não aderiram ao SNT.*

*O Detran tem 20 dias para se pronunciar sobre o TAC. Abaixo, a decisão liminar:*

## **Prefeito Valmir de Araganã é inocentado pelo Tribunal de Justiça**

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, na sessão realizada nesta terça-feira, 02 de fevereiro de 2016, rejeitou denúncia apresentada pelo Ministério Público contra o prefeito de Araganã, Valmir Amorim, que era acusado de não ter prestado contas de um convênio celebrado entre o município e a Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão no ano de 2013.

Mesmo contra o parecer da Procuradoria de Justiça os desembargadores acataram por unanimidade a defesa do prefeito, e concluíram não haver indícios suficientes de crime, ante a apresentação de documentos que comprovaram a prestação de contas, que, inclusive, já contaria com parecer pela aprovação.

O advogado Carlos Sergio de Carvalho Barros, responsável pela defesa do prefeito, elogiou a decisão, ressaltando a importância do respeito ao direito de defesa e a necessidade de se diferenciar culpados e meros acusados, para que a Justiça possa ser rígida com quem pratica crimes, mas sem deixar de observar o devido processo legal e as provas em favor da inocência do acusado.

## Notas da manhã

### *Matadouro*

*A pedido do Ministério Público, o juízo de direito da comarca de Monção concedeu liminar que determina a interdição total do matadouro municipal de forma imediata, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil. A Ação Civil Pública foi ajuizada, em setembro do ano passado, pelo promotor de justiça Leonardo Modesto, titular da Promotoria de Monção.*

*Com a interdição, não podem ser abatidos animais no matadouro. Pela decisão judicial, também foi determinada a remoção pela Prefeitura do município dos detritos de vísceras e limpeza da área externa do matadouro, a fim de evitar a proliferação de vetores nocivos à saúde humana, bem como a limpeza geral do espaço, com a retirada dos restos de animais, que têm atraído roedores, urubus e suínos. Para cada uma destas outras duas determinações, em caso de descumprimento, as multas fixadas têm o mesmo valor de R\$ 10 mil, que devem ser assumidas de forma solidária pelo prefeito de Monção, João de Fátima Pereira.*

## **Ex-vereador de Marajá do Sena é condenado por improbidade**

*O juiz Marcelo Santana Farias proferiu uma sentença na qual condena Francisco de Assis Vieira Souza, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Marajá do Sena, termo judiciário de Paulo Ramos. A condenação se refere a atos de improbidade administrativa praticados pelo vereador, tendo por base a ausência da prestação de contas referente ao ano de 2010. Marcelo Santana é titular da 1ª Vara de Lago da Pedra.*

*De acordo com a sentença, no andamento do processo o réu foi intimado a manifestar-se por vezes, mas ele permaneceu indiferente às citações para contestar os fatos contra ele apresentados. "Ante à inércia do réu, fora decretada a revelia do réu sem reconhecer seus efeitos, bem como determinado a intimação das partes para indicarem provas a produzir, tendo o réu permanecido inerte e o Ministério Público Estadual, por sua vez, pugnou pelo julgamento do feito no estado em que se encontra", destaca a sentença.*

*O magistrado ressalta que, ao observar o conteúdo das provas existentes nos autos, é possível verificar com clareza que o réu realmente deixou de prestar as contas como alegado pelo Ministério Público, no pedido inicial. E observa: "De fato, oportunizada sua manifestação nos autos, o réu preferiu quedar-se inerte, o que apenas serviu para reforçar a pretensão ministerial e, por via de conseqüência, a necessidade de acolhimento da medida, ainda que o réu não mais exerça o mandato de Presidente da Câmara Municipal de Marajá do Sena", salientando que a obrigação pessoal - a de prestar contas - não se extingue com o fim do mandato.*

*Por fim, decidiu a Justiça suspender os direitos políticos de Francisco de Assis Vieira por 05 (cinco) anos (art. 12, III da Lei 8.429/1992), bem como condená-lo ao pagamento de multa civil no montante de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo réu, no cargo de Vereador do Município de Marajá do Sena (art. 12, III, da Lei 8.429/1992). Abaixo, em Arquivos Publicados, a sentença do juiz na íntegra. O magistrado Marcelo Santana é integrante do Movimento Contra a Corrupção, formado por juízes, promotores e procuradores.*

*Combate à Corrupção - No sentido de intensificar o combate à corrupção e julgar ações de improbidade, bem como suscitar a discussão sobre o assunto, o Movimento Contra a Corrupção, grupo formado por juízes e promotores de 1º Grau do Maranhão, agendou para o mês de março dois grandes eventos: um seminário sobre Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública; e um mutirão de mutirão de julgamentos das ações penais e de improbidade movidas contra gestores e ex-gestores no período de 7 a 18 de março de 2016.*

*O seminário está marcado para os dias 2, 3 e 4 de março e conta com o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Associação dos Magistrados do Maranhão, Procuradoria Geral da Justiça e Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão.*

## **Notas da manhã**

### *Carnaval*

*Vinte e sete agremiações solicitaram, junto à 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, alvarás para que crianças e adolescentes possam participar das escolas de samba, blocos, bandas e outras brincadeiras de rua durante o carnaval, que começa já nesta sexta-feira (05). A entidade que não tiver a autorização poderá até ser impedida de desfilar. Os comissários estarão durante todo o período carnavalesco fiscalizando a presença de menores nos locais das festas.*

*Desfiles e blocos - é expressamente proibida a participação de crianças menores de seis anos, após as 22h, em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas; até os 12 anos só é permitida até as 24h; e maiores de 12 anos, após esse horário (24h). Os menores devem estar acompanhados de perto por seus pais ou responsáveis, mediante apresentação de documento que comprove o parentesco.*



## **JUIZ DERRUBA PACOTE DE MALDADES DO DIRETOR DO DETRAN CONTRA AUTO ESCOLAS**

O juiz Cícero Dias Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar em ação popular impetrada por Augusto Barcarolo, representante do Sindicato das Autoescolas do Maranhão e suspendeu os efeitos de uma medida do diretor do DETRAN, Antônio Nunes, que impedia o credenciamento de autoescolas em municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Com a decisão as autoescolas de cerca de 35 municípios maranhenses poderão a partir de agora se credenciar ou (re)credenciar em virtude de um TAC assinado entre o DETRAN-MA e o Ministério Público.

Vislumbra-se que tal medida, além de ser prejudicial aos CFC's, será também danosa aos moradores destes municípios, por não estarem integrados ao SNT. Face o exposto, estão presentes os requisitos necessários para a concessão da medida de urgência, razão pela qual, ainda nesta fase de cognição sumária, defiro o pedido de Liminar para suspender o Termo de Ajustamento de Conduta até a decisão do mérito. Cite-se, o Departamento Estadual de Trânsito, na pessoa de seu Diretor, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias. Despachou o Juiz Cícero Dias Filho.

## **Durante abertura dos trabalhos, Wellington pontua desafios do 2º ano de mandato**

*Assecom/ Dep. Wellington do Curso*

*Na manhã desta terça-feira (2), o deputado estadual Wellington do Curso (PPS) reiniciou os trabalhos oficiais no Parlamento Estadual, em sessão solene, reafirmando o seu compromisso em defesa do Maranhão.*

*A solenidade ocorreu na Assembleia Legislativa do Maranhão e contou com a presença do governador do Estado, Flávio Dino (PCdoB); da desembargadora Maria das Graças Duarte, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; do representante da prefeitura de São Luís, Severino Sales; do presidente do Tribunal de Contas do Estado, José Jorge Pavão, além dos deputados estaduais e outras autoridades.*

*Na ocasião, Wellington, considerado um dos deputados mais atuantes no ano de 2015, ratificou o seu compromisso em defesa do Maranhão e salientou suas expectativas quanto à atual legislatura.*

*"Durante o nosso primeiro ano de mandato, tivemos uma atuação pautada na realidade do maranhense, enfatizando as denúncias e solicitações da população. O ano de 2015 foi um ano de aprendizagem, que nos mostrou os passos iniciais que trilham pelo caminho em defesa do povo do Maranhão. Inúmeros foram os desafios que enfrentamos e bem sei que muitos desafios estão por vir. No entanto, independente dos desafios e das problemáticas que venham aparecer, continuaremos pautando nossas ações na defesa dos direitos sociais como a educação, a saúde e a segurança pública. Para tanto, esperamos continuar com a participação popular, ouvindo e dando atenção ao cidadão maranhense", ressaltou o parlamentar.*

*O deputado destacou, ainda, a primeira audiência pública de 2016 que realizará na Assembleia.*

*"Na tarde de hoje, objetivando discutir sobre a inclusão das pessoas com deficiência, realizaremos uma Audiência Pública. Assim sendo, continuaremos dando voz à população, representando os seus anseios e suas solicitações, acreditando em um novo jeito de fazer política", afirmou o deputado.*

## **Atenção, donos de autoescolas! Decisão do juiz Carlos Madeira suspende exigência de simulador de direção**

Simulador de direção veicular|Juiz Carlos Madeira|

Juiz Carlos Madeira|

*Foi suspensa a exigência de simulador de direção veicular. A decisão foi do juiz federal José Carlos do Vale Madeira, que proferiu, ainda há pouco, a ação proposta pelo Sindicato das Autoescolas.*

*O magistrado entendeu que o CONTRAN não dispõe de autorização legal para criar obrigações, como aula prática em simulador de direção veicular.*

*"Acolho o pedido formulado em sede liminar para suspender a eficácia da Resolução n. 543, de 15 de julho de 2015, do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, no que diz respeito à instituição do simulador de direção como componente do exame de direção veicular", disse o juiz em sua decisão.*

*O Blog do Luis Pablo disponibiliza abaixo a decisão na íntegra para os donos de autoescolas, que vinha reclamando da exigência do CONTRAN:*

## **Bomba, Bomba e Bomba! PF deve investigar indicação de magistrados para empregar parentes em cartórios**

Esquemão nos cartórios envolve magistrados|

*Nitroglicerina pura. Um grande escândalo envolvendo magistrados e donos de cartórios deve ser investigado pela Polícia Federal.*

*O suposto esquema funciona da seguinte forma: o tabelião para não sofrer perseguição, tem que 'molhar' a mão de autoridades com uma porcentagem do lucro do cartório. E isso é mensalmente.*

*Além disso, magistrados ainda exigem empregos para seus familiares. "Em cada cartório do Estado, na grande maioria, tem parente de magistrado empregado. E quando tem, é porque essa autoridade está recebendo dinheiro desse cartório", disse uma fonte do Blog.*

*Basta a PF entrar a fundo nessa investigação para descobrir o 'esquemão', que vem acontecendo há anos.*

*A bomba é grande e estar prestes a estourar!!!*

## **TJMA oficializa audiência de custódia no 2º Grau**

*Visando garantir os direitos fundamentais de cidadania elencados na Constituição Federal, o Poder Judiciário oficializou, no âmbito da Justiça do 2º Grau, a realização de audiências de custódia, com acusados detentores de prerrogativa de foro privilegiado, em função do cargo que exercem. Com a iniciativa, o Tribunal de Justiça cumpre a Resolução nº 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

*O procedimento foi adotado pela primeira vez em segunda instância, no Maranhão, na última sexta-feira (29), quando o desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau, realizou a audiência de custódia do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Na audiência, foi decretada a prisão preventiva do suspeito. Essa foi a primeira audiência de custódia presidida por um desembargador em âmbito nacional.*

*Para o desembargador Froz Sobrinho, realizar audiência de custódia no âmbito do 2º Grau mantém o cumprimento da missão constitucional do TJMA e de sua competência originária - quando aprecia os casos de agentes que tem foro privilegiado.*

*"É uma oportunidade de se antecipar determinados fatos antes do julgamento ou de qualquer tipo de processo ou ação constitucional que se iria julgar; e de se obter o conhecimento bem próximo ao fato, 24 horas da concepção do crime, isso vale muito na decisão do magistrado", explica.*

*O magistrado frisou que em caso de preso em flagrante, como no evento do prefeito citado, em não havendo audiência de custódia, a defesa iria manusear habeas corpus (HC) e o desembargador iria julgar sem olhar o réu, sem conversar com a defesa e sem conversar com a acusação.*

*Ele diz que a audiência de custódia permite ao magistrado estar frente a frente com o acusado, ver o momento da prisão, perceber se o custodiado foi preso de maneira correta, se a prisão está legal, se ele sofreu algum tipo de tortura da autoridade policial. Também se ele naquele momento sonou provas ou não, se as provas que foram colhidas pela autoridade policial estão corretas. "Existe uma grande diferença entre você estar olhando um papel, uma letra morta, e você estar de frente com o réu", argumenta.*

*"A realização de audiência de custódia no âmbito da Justiça de 2º Grau é um avanço para o processo penal e muito gratificante para o Judiciário maranhense que registrou pioneirismo nessa mudança, adotando o procedimento desde outubro de 2014 na Justiça de 1º Grau", ressalta.*

*A audiência de custódia consiste na apresentação do preso à autoridade judiciária, que deve decidir pela manutenção ou não da prisão, baseando-se nos princípios da legalidade e necessidade. Nelas são ouvidas também as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do preso.*

*A Resolução nº 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais, no prazo de 90 dias, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2016, implementem a audiência de custódia no âmbito de suas respectivas jurisdições.*

*De acordo com a Resolução, o deslocamento da pessoa presa em flagrante delito ao local da audiência e desse, eventualmente, para alguma unidade prisional específica, no caso de aplicação da prisão preventiva, será de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária ou da Secretaria de Segurança Pública, conforme os regramentos locais. Os tribunais poderão celebrar convênios de modo a viabilizar a realização da audiência de custódia fora da unidade judiciária correspondente.*

*Antes da apresentação da pessoa presa ao juiz, será assegurado seu atendimento prévio e reservado por advogado por ela constituído ou defensor público, sem a presença de agentes policiais, sendo esclarecidos por funcionário credenciado os motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia. Será reservado local apropriado visando a garantia da confidencialidade do atendimento prévio com advogado ou defensor público.*

*Com a medida, o Judiciário maranhense cumpre ainda o termo de compromisso nº 2/2015, celebrado entre o CNJ, Ministério da Justiça, Governo do Estado, TJMA, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-MA, destinado à reestruturação do sistema carcerário e de execução penal do Estado, considerado um dos mais problemáticos do país.*

*A iniciativa também atende aos pactos internacionais nos quais o Brasil é signatário e a decisão do Supremo Tribunal Federal, que consignou a obrigatoriedade da apresentação, em 24 horas - independentemente da motivação ou natureza do ato - da pessoa presa à autoridade judicial competente, sendo esta ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão, tratando as prisões de forma humanizada.*

*Clique aqui e leia na íntegra a Resolução.*

## **ANILDES CRUZ, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA CONSOLIDA AÇÕES PARA EXECUÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA.**

Juízes auxiliares da Corregedora consolidam ações para execução das competências e responsabilidades institucionais da Corregedoria da Justiça do Maranhão. | Corregedora da justiça empossa juíza e recomenda celeridade no juizado. | Corregedora Anildes Cruz combina com o desembargador Froz Sobrinho o aperfeiçoamento do monitoramento carcer | O Presidente Cleones Cunha e a Corregedora Anildes Cruz expuseram a real situação estrutural e financeira do judiciário. | Corregedora Anildes Cruz agradece a deferência dos representantes da OAB. |

Corregedora da justiça empossa juíza e recomenda celeridade no juizado. | Corregedora Anildes Cruz combina com o desembargador Froz Sobrinho o aperfeiçoamento do monitoramento carcer | O Presidente Cleones Cunha e a Corregedora Anildes Cruz expuseram a real situação estrutural e financeira do judiciário. | Corregedora Anildes Cruz agradece a deferência dos representantes da OAB. |

Corregedora Anildes Cruz combina com o desembargador Froz Sobrinho o aperfeiçoamento do monitoramento carcer | O Presidente Cleones Cunha e a Corregedora Anildes Cruz expuseram a real situação estrutural e financeira do judiciário. | Corregedora Anildes Cruz agradece a deferência dos representantes da OAB. |

O Presidente Cleones Cunha e a Corregedora Anildes Cruz expuseram a real situação estrutural e financeira do judiciário. | Corregedora Anildes Cruz agradece a deferência dos representantes da OAB. |

Corregedora Anildes Cruz agradece a deferência dos representantes da OAB. |

*Corregedoria planeja medidas para reduzir a taxa de congestionamento processual* A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, coordenou reunião de trabalho com os juízes auxiliares da Corregedoria e servidores da Comissão Sentenciante, na tarde desta segunda-feira, (1º). Em pauta, o alinhamento das ações estratégicas da Corr.....Ver mais.

*Juíza toma posse na Turma Recursal de Balsas* Em ato realizado na manhã desta segunda-feira (1º) na Corregedoria Geral da Justiça, a juíza Elaile Silva Carvalho, da 1ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse como membro titular da Turma Recursal Cível e Criminal do Polo Judicial de Balsas. ...Ver mais.

*Corregedora-geral reúne com coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário.* Em reunião realizada na manhã desta quinta-feira (28), para tratar de assuntos institucionais que envolvem o sistema carcerário do Estado, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, recebeu o coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamen.....Ver mais.

*Corregedora-geral participa de reunião com juízes da Comarca da Ilha de São Luís* A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, participou na manhã desta terça-feira (26) no Fórum da capital, de reunião conjunta com o presidente e a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadores Cleones Cunha e Maria da Graça.....Ver mais

*Corregedora-geral da Justiça recebe representantes da OAB-MAN* Nesta segunda-feira (25), a corregedora-geral

*da Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, recebeu em seu gabinete a visita da presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, formada pelos advogados Thiago Roberto Moraes Diaz, presidente, e Alic.....*



## **Justiça deve decidir hoje se Prefeito de Santa Inês deve ser solto ou não**

Encontra-se nas mãos do desembargador Vicente de Paula a decisão de manter ou não a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos em um motel naquela cidade. O laudo inicial do IML aponta que não houve violência, fato também confirmado pela estudante que, embora ser sofrer ameaças físicas, alega que se entregou.

Novas provas apresentadas pelos advogados de defesa evidenciam que após todos os acertos sobre a compra de livros pela prefeitura da empresa representada pela jovem, existem diálogos (mensagens) para encontro entre os dois que se iniciou depois das 22h.

Alves conta que após passear no seu veículo com a moça dentro da cidade, a levou para um motel sem que ela tenha oferecido a menor resistência, tanto que entraram no local e no quarto sem que houvesse nenhuma reação da estudante.

Desde ontem vários advogados, que não estão na causa, começaram a defender um novo entendimento sobre a questão, divergindo da opinião do delegado que efetuou a prisão do prefeito.

## **Venda com cartão de crédito furtado gera indenização no Maranhão**

*A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) informou, nesta quarta-feira (3), que uma loja de um shopping de São Luís foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 4.380,00 por danos materiais e morais após efetuar venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado. A decisão é do juiz Raimundo Ferreira Neto.*

*Na venda, o estabelecimento não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380,00.*

*Em recurso interposto junto ao TJ, a loja alegou que não houve configuração de responsabilidade civil. Além de solicitar a responsabilização da instituição financeira emissora do cartão de crédito, afirmou que o fato ocorreu por culpa exclusiva do aposentado, que permitiu o acesso de terceiros ao documento e a sua senha bancária. O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que apontou várias falhas da loja na efetivação da venda. “Os erros ficaram evidentes, sendo patente o dever de indenização por danos morais e materiais, sobretudo quando se leva em consideração que a relação travada é de consumo, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor”, ressaltou o relator.*

*Quanto à culpa atribuída à instituição bancária que fez a emissão do cartão de crédito, o magistrado considerou ausente qualquer conduta capaz de configurar responsabilidade civil da mesma, tendo em vista que os transtornos ocasionados pelo uso do cartão de crédito por terceiro decorreram de conduta da loja na realização da venda.*

### **Venda com cartão de crédito furtado resulta em indenização - Imirante.com**

*SÃO LUÍS - Uma loja de um shopping de São Luís, que efetivou venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado, foi condenada - por danos materiais e morais - pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que no julgamento manteve sentença da 11ª Vara Cível, assinada pelo juiz titular Raimundo Ferreira Neto.*

*Na realização da venda, o estabelecimento comercial não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380.*

*Em recurso interposto junto ao TJ-MA, a loja alegou que não houve configuração de responsabilidade civil. Além de solicitar a responsabilização da instituição financeira emissora do cartão de crédito, afirmou que o fato ocorreu por culpa exclusiva do aposentado que permitiu o acesso de terceiros ao documento e a sua senha bancária.*

*O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que apontou várias falhas da loja na efetivação da venda. "Os erros ficaram evidentes, sendo patente o dever de indenização por danos morais e materiais, sobretudo quando se leva em consideração que a relação travada é de consumo, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor", ressaltou o relator.*

*Quanto à culpa atribuída à instituição bancária que fez a emissão do cartão de crédito, o magistrado considerou ausente qualquer conduta capaz de configurar responsabilidade civil da mesma, tendo em vista que os transtornos ocasionados pelo uso do cartão de crédito por terceiro decorreram de conduta da loja na realização da venda.*

## **Prefeito é mantido no Presídio São Luís**

Até o início da noite de ontem, a Procuradoria Geral da Justiça (PGJ) não tinha proferido o seu parecer sobre o processo que tem o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves (PSB), como acusado de ter estuprado uma jovem de 18 anos, no último dia 28. Ele foi preso em flagrante no dia seguinte ao crime e teve a sua prisão homologada pelo desembargador Froz Sobrinho.

O prefeito está preso no Presídio São Luís I. O advogado de defesa de Ribamar Alves, Ronaldo Ribeiro, impetrou na segunda-feira, 1º, um pedido de revogação de prisão no Tribunal de Justiça, mas o relator do processo, o magistrado Vicente de Paula, somente vai poder se pronunciar sobre o caso mediante o parecer da PGJ.

Ribamar Alves, após ser preso em sua residência, na cidade de Santa Inês, e foi conduzido para a Superintendência da Polícia Civil do Interior, em São Luís, onde prestou depoimento à delegada Joselma Almada, da Delegacia da Mulher, que lavrou o flagrante pelo crime de estupro. A prisão foi homologada ainda no mesmo dia pelo desembargador Froz Sobrinho, que entendeu não haver qualquer irregularidade material e formal.

O Ribamar Alves primeiramente foi encaminhado para o Centro de Triagem de Pedrinhas, mas no domingo, 31, foi transferido para o Presídio São Luís I, onde está à disposição da Justiça.

## **Dois são condenados por homicídio em Itinga do Maranhão**

As sessões do Tribunal do Júri foram presididas pela juíza Alessandra Lima Silva. - Divulgação / Assessoria |

*ITINGA DO MARANHÃO - Em duas sessões do Tribunal do Júri realizada na cidade de Itinga, dois réus foram condenados pelo crime de homicídio. No primeiro caso, a Justiça condenou a 12 anos de prisão o réu Sérgio Andrade Marques, por homicídio qualificado por motivo fútil.*

*Sérgio Marques assassinou, com arma de fogo, a ex-companheira, Elian dos Santos Sousa, em 22 de novembro de 2002. O crime aconteceu próximo a uma casa de eventos. O réu discutiu com a vítima e, por ciúmes, sacou uma arma de fogo e atirou, atingindo o pescoço de Elian Sousa.*

*O acusado passou 12 anos foragido, tendo sido preso em 14 de agosto de 2014. O condenado não poderá recorrer em liberdade. A pena deverá ser cumprida em regime inicial fechado na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.*

*Na segunda sessão do Tribunal do Júri, a juíza Alessandra Lima Silva condenou o réu Iranildo Pereira da Silva a pena de seis anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, na Unidade Prisional em Açailândia. Ele não poderá recorrer em liberdade.*

*Segundo a denúncia, Iranildo Pereira matou Luís Simão da Cruz, a golpes de facão. O crime ocorreu em 27 de março de 2011, nas proximidades de um bar no Assentamento Bandeirantes. A vítima e o acusado bebiam juntos, não havendo qualquer discussão aparente nem desentendimento. Iranildo foi até a casa dele e voltou com um facão. Ato contínuo, ele chamou a vítima pelo nome e golpeou.*

## **SINDJUS-MA reúne-se com a Diretora Geral do TJMA para tratar novos pleitos dos servidores**

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA esteve reunido na manhã desta terça-feira 02/02, com a diretora geral do Tribunal de Justiça-TJMA Isabella de Amorim Parga Lago para tratar de pautas e pleitos dos servidores do Judiciário. Esteve presente na reunião o presidente Aníbal Lins e o secretário de cultura George dos Santos.

### **RESTOS A PAGAR**

Dentre os temas abordados, o SINDJUS-MA solicitou por meio de certidão cópia de todos os contratos de manutenção, prestação de serviços e obras cujos os pagamentos ficaram pendentes do ano de 2015, como também das indenizações de servidores e magistrados. Ainda foi solicitada a data de previsão destes pagamentos.

O objetivo desse pedido é subsidiar a campanha do sindicato pela fixação de uma data única de pagamento mensal dos fornecedores e prestadores de serviços do Tribunal de Justiça, a exemplo da Folha de Pagamento dos servidores, dando assim maior transparência na execução orçamentária da instituição.

### **AUXÍLIO TRANSPORTE**

Os dirigentes ainda trataram do pedido feito aos SINDJUS-MA pelos comissários e oficiais de justiça sobre a atualização do valor do auxílio transporte no valor de R\$ 650 reais para realizar as diligências judiciárias gratuitas cujo valor está congelado desde 2010.

Estes valores são pagos com recursos do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ, que todo ano bate os índices de arrecadação.

A solicitação feita pelo sindicato foi que o valor do auxílio transporte seja corrigido pela variação do preço da gasolina no período ou, pelo menos, que seja corrigido pela inflação acumulada desde o último reajuste do auxílio transporte dos comissários e oficiais de justiça, em 2010.

### **FÓRUNS DE BURITICUPU E PINHEIRO**

Ainda foi tratado na reunião sobre problemas na infraestrutura dos fóruns de Pinheiro e Buriticupu. Segundo os servidores dessas comarcas os fóruns estão com problema na estrutura física. O fórum de Buriticupu foi interditado pela vigilância sanitária devido ao foco de mosquitos da dengue na laje. Enquanto que em Pinheiro há problemas estruturais na Turma Recursal.

A diretora geral Isabella Parga informou aos sindicalistas que já manteve contato com o setor de engenharia do Tribunal de Justiça e que já está agendada uma visita ainda esta semana ao fórum de Buriticupu. Quanto a Pinheiro, a visita será feita após o recesso do carnaval.

## FÓRUM DE SÃO LUÍS

Também foi pleiteada pelos sindicalistas uma sala para o SINDJUS-MA no Fórum da Capital, a ser utilizado nos mesmos padrões das salas cedidas para a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/MA e a Associação dos Magistrados-AMMA. A sala requerida pelo sindicato será para atendimento e assistência aos servidores, efetivos e comissionados do Tribunal de Justiça, ativos ou aposentados, na área jurídica, tanto sobre processos administrativos, quanto judiciais e na área de lazer e convênios.

Essas demandas já foram todas encaminhadas para apreciação do presidente do Tribunal de Justiça Cleones Cunha. Mas somente serão encaminhadas por ele após o seu retorno de licença médica, depois do Carnaval.

### PERDAS INFLACIONÁRIAS e DESCONTOS DA GREVE

Dentre os pontos pendentes de decisão pelo Presidente Cleones Cunha estão ainda a proposta do SINDJUS-MA de devolução dos descontos nos salários dos servidores por terem aderido a greves da categoria, a reposição dos serviços atrasados em razão dessas greves e o pagamento das perdas inflacionárias.

“Estamos aguardando um posicionamento dessas demandas da classe, confiantes de que teremos uma resposta positiva assim que o presidente desembargador Cleones Cunha retornar as atividades, após sua licença médica”, disse Aníbal Lins.

## **Implantação da versão 2.0 do PJe deve ser concluída no 1º semestre de 2016**

Em sua primeira reunião do ano, realizada na terça-feira (02/02), a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) definiu, entre outros pontos, que a implantação da plataforma 2.0 do Processo Judicial Eletrônico (PJe) deve estar concluída ainda no primeiro semestre de 2016.

Entre os principais avanços trazidos pela nova plataforma do PJe estão a revisão de arquitetura, a unificação de versões, a revisão da usabilidade e o padrão de acessibilidade para pessoas com deficiência, assim como um modelo de desenvolvimento colaborativo.

Outro assunto discutido pela comissão, integrada por conselheiros do CNJ, foi o processo de consolidação e implantação definitiva do Escritório Digital, que estará acessível inicialmente apenas para os advogados, mas poderá ser acessado por qualquer usuário externo no futuro, segundo o presidente da comissão permanente, Gustavo Tadeu Alkmim. A previsão é que esse aprimoramento também seja concluído neste semestre.

Plenário Virtual - O conselheiro Alkmim anunciou ainda que o Plenário Virtual, por meio do qual o colegiado pode julgar procedimentos por via eletrônica, está sendo cada vez mais aperfeiçoado. Segundo ele, a ferramenta recebeu recentemente um novo formato para facilitar o acompanhamento dos julgamentos e de seus resultados pelo público em geral, com maior transparência.

Além do presidente da comissão, participaram da reunião os conselheiros Carlos Augusto Levenhagen, Bruno Ronchetti de Castro, Fernando Cesar de Mattos, Carlos Eduardo Oliveira Dias, Arnaldo Hossepian Júnior e Luiz Cláudio Silva Allemand. Estiveram presentes também o juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Bráulio Gusmão, e o diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do Conselho, Marcelo Lauriano.

Jorge Vasconcellos  
Agência CNJ de Notícias



## **Monção ? Matadouro Municipal é interditado pela Justiça**

*A pedido do Ministério Público, o juízo de direito da comarca de Monção concedeu liminar que determina a interdição total do matadouro municipal de forma imediata, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil. A Ação Civil Pública foi ajuizada, em setembro do ano passado, pelo promotor de justiça Leonardo Modesto, titular da Promotoria de Monção.*

*Com a interdição, não podem ser abatidos animais no matadouro. Pela decisão judicial, também foi determinada a remoção pela Prefeitura do município dos detritos de vísceras e limpeza da área externa do matadouro, a fim de evitar a proliferação de vetores nocivos à saúde humana, bem como a limpeza geral do espaço, com a retirada dos restos de animais, que têm atraído roedores, urubus e suínos.*

*Para cada uma destas outras duas determinações, em caso de descumprimento, as multas fixadas têm o mesmo valor de R\$ 10 mil, que devem ser assumidas de forma solidária pelo prefeito de Monção, João de Fátima Pereira.*

*A Prefeitura ficou obrigada, ainda, a fixar em local visível placa indicativa para informar sobre a interdição judicial. A decisão foi proferida pelo juiz Marcelo Frazão Pereira, titular da Comarca de Monção.*

### **O CASO**

*O pedido de interdição do Matadouro foi respaldado por vistoria realizada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), a pedido do Ministério Público.*

*Em seu relatório, a Aged apontou o desrespeito à legislação vigente, ocorrência de sérios danos ao meio ambiente e riscos à saúde humana. Em um dos pontos, a vistoria verificou que "todo líquido produzido durante a rotina do abate é jogado no meio ambiente sem o devido tratamento, assim como os crânios de bovinos que estão espalhados em toda a área do matadouro".*

*Por fim, a agência recomendou a construção de um novo matadouro em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais.*

## **Banco do Brasil em Timon terá que melhorar atendimento aos usuários**

*Uma decisão proferida pelo juiz Rogério Monteles, titular do Juizado Especial Cível e Criminal determina que o Banco do Brasil realize diversas melhorias no atendimento e no acesso aos usuários. Entre elas, dispor de pessoal de caixa suficiente para que os clientes sejam atendidos no prazo máximo de 15 minutos em dias normais, e no prazo de 25 minutos em véspera ou após feriados prolongados. O banco tem trinta dias para seguir esta determinação.*

*De acordo com o pedido do Ministério Público, ajuizado pelo promotor de Justiça Giovanni Papini Cavalcanti, o Banco do Brasil em Timon não cumpria diversas determinações, entre as quais a de acesso apropriado para idosos e pessoas com deficiência. "Fica condenado o banco a eliminar escadas e rampas que possam surgir como obstáculos a idosos e pessoas com deficiência que queira resolver seus problemas diretamente no caixa, tendo para isso um prazo de 30 dias", versa a decisão.*

*Versa a sentença que o banco deverá proceder à adaptação da porta giratória da entrada da agência, no sentido de favorecer o fluxo das pessoas que querem entrar ou sair, a fim de evitar o "engaiolamento constante que se forma em virtude da falta de espaço que existe entre a porta giratória e a saída de emergência, no prazo de 90 dias". O Banco do Brasil deverá, ainda, fornecer uma senha numérica aos usuários de seus serviços, com registro eletrônico do horário de entrada e saída do estabelecimento, para ser certificado o tempo de espera de cada usuário, no prazo de 30 dias.*

*Entre outras obrigações, deverá o banco cumprir as determinações do Corpo de Bombeiros e apresentar em juízo, em 30 dias, comprovação do sistema de combate a incêndio instalado adequadamente, bem como as determinações da vigilância sanitária apresentando, em 30 dias, comprovação da existência de rampa de acessibilidade para os banheiros e a existência da identificação dos banheiros de acordo com o sexo.*

*A Justiça fixou multa diária em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada determinação descumprida, a ser recolhida junto ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. O banco foi condenado ao pagamento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de danos morais coletivos, cujo pagamento deverá ser feito junto ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. "Oficie-se ao órgão regular da atividade.*

## **TJMA recebe denúncia contra prefeito de Cajapió**

O desembargador Froz Sobrinho foi o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)|

*A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora.*

*De acordo com a denúncia do MPMA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido.*

*Em sua defesa, Raimundo Nonato Silva alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012.*

*Sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015.*

*Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos.*

*O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado.*

*Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a consequente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade.*

*O voto do relator pela instauração da ação penal foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Rodrigues. (Processo nº. 0375482015)*

## **Ex-vereador é condenado por improbidade em Paulo Ramos**

*O juiz Marcelo Santana Farias proferiu uma sentença na qual condena Francisco de Assis Vieira Souza, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Marajá do Sena, termo judiciário de Paulo Ramos. A condenação se refere a atos de improbidade administrativa praticados pelo vereador, tendo por base a ausência da prestação de contas referente ao ano de 2010. Marcelo Santana é titular da 1ª Vara de Lago da Pedra.*

*De acordo com a sentença, no andamento do processo o réu foi intimado a manifestar-se por vezes, mas ele permaneceu indiferente às citações para contestar os fatos contra ele apresentados. "Ante à inércia do réu, fora decretada a revelia do réu sem reconhecer seus efeitos, bem como determinado a intimação das partes para indicarem provas a produzir, tendo o réu permanecido inerte e o Ministério Público Estadual, por sua vez, pugnou pelo julgamento do feito no estado em que se encontra", destaca a sentença.*

*O magistrado ressalta que, ao observar o conteúdo das provas existentes nos autos, é possível verificar com clareza que o réu realmente deixou de prestar as contas como alegado pelo Ministério Público, no pedido inicial. E observa: "De fato, oportunizada sua manifestação nos autos, o réu preferiu quedar-se inerte, o que apenas serviu para reforçar a pretensão ministerial e, por via de conseqüência, a necessidade de acolhimento da medida, ainda que o réu não mais exerça o mandato de Presidente da Câmara Municipal de Marajá do Sena", salientando que a obrigação pessoal - a de prestar contas - não se extingue com o fim do mandato.*

*Por fim, decidiu a Justiça suspender os direitos políticos de Francisco de Assis Vieira por 05 (cinco) anos (art. 12, III da Lei 8.429/1992), bem como condená-lo ao pagamento de multa civil no montante de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo réu, no cargo de Vereador do Município de Marajá do Sena (art. 12, III, da Lei 8.429/1992). Abaixo, em Arquivos Publicados, a sentença do juiz na íntegra. O magistrado Marcelo Santana é integrante do Movimento Contra a Corrupção, formado por juízes, promotores e procuradores.*

*Combate à Corrupção - No sentido de intensificar o combate à corrupção e julgar ações de improbidade, bem como suscitar a discussão sobre o assunto, o Movimento Contra a Corrupção, grupo formado por juízes e promotores de 1º Grau do Maranhão, agendou para o mês de março dois grandes eventos: um seminário sobre Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública; e um mutirão de mutirão de julgamentos das ações penais e de improbidade movidas contra gestores e ex-gestores no período de 7 a 18 de março de 2016.*

*O seminário está marcado para os dias 2, 3 e 4 de março e conta com o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Associação dos Magistrados do Maranhão, Procuradoria Geral da Justiça e Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão.*